

Representante Nacional no Grupo de Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Armamento, Serviços e Equipamentos da NATO (AC327/LCMG)

Assistente Convidado na Pós-Graduação em Sistemas de Informação com Especialização em Engenharia Empresarial

Assistente na Academia da Força Aérea Portuguesa da Cadeira de Engenharia Organizacional

IV — Cargos dirigentes

Chefe da Secção de Sistemas Computacionais da Direção de Informática da Força Aérea

Chefe da Repartição de Tecnologias da Informação da Direção de Comunicações e de Sistemas da Informação da Força Aérea

Vice-Presidente da AFCEA Portugal

V — Louvores e Condecorações

Louvor do Diretor da Direção de Informática da Força Aérea, 11 de fevereiro de 2000

Louvor do Diretor da Direção de Informática da Força Aérea, 2 de abril de 2002

Louvor do Diretor da Direção de Informática da Força Aérea, 20 de setembro de 2004

Louvor do Diretor do Projeto SIG da Força Aérea, 3 de janeiro de 2007

Louvor do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, 24 de fevereiro de 2008

Louvor do Diretor da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação da Força Aérea, 8 de junho de 2012

Louvor do Diretor da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação da Força Aérea, 4 de setembro de 2014

Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, 2 de outubro de 2000

Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, 12 de junho de 2006

Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, 12 de março de 2013

209665548

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7891/2016

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., da carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo, de 07 de junho 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (IASFA, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio.

Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, (Processo n.º 36242), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher.

3 — Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da Portaria.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IASFA, I. P. (www.iasfa.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior.

6 — Local de Trabalho: Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. — Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, e especificamente, na área funcional de Marketing, Comunicação e Relações Públicas pelo exercício das seguintes funções:

Estabelecer relações com os órgãos equivalentes do MDN e dos seus ramos e com órgãos de comunicação social. Dirigir tecnicamente as atividades e eventos de Marketing, Comunicação e Relações Públicas relativas a atividades internacionais, em coordenação com os responsáveis setoriais. Programar ações que visem o melhor conhecimento da ação do IASFA, I. P. aos seus beneficiários e à sociedade em geral. Garantir o funcionamento do portal do IASFA, I. P. e do boletim informativo, com base na informação fornecida pelos órgãos e serviços competentes. Coordenar a imagem e consistências dos produtos do IASFA, I. P., nomeadamente em logótipos, brochuras, formatos de comunicação, produtos digitais, etc. Preparar planos de atividades e orçamento para os programas e ações de Marketing e Relações Públicas, monitorizar o progresso, assegurar a adesão dos órgãos subordinados do IASFA e avaliar o desempenho, em coordenação com o Gabinete de Planeamento, Gestão Financeira e Orçamento. Desenvolver e manter uma base de dados tipo *Customer Relationship Management*.

8 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, por força do disposto no n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2 — Vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.3 — De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Requisitos Específicos:

10.1 — Nível habilitacional: Mestrado (ou Licenciatura pré-Bolonha) em Ciências da Comunicação, preferencialmente, vertente de Comunicação Empresarial — Marketing, Publicidade e Relações Públicas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional.

11 — Requisitos Preferenciais:

11.1 — Serão valorizadas a experiência e formação profissional, devidamente comprovadas, na área de atividade do posto de trabalho a ocupar e no universo da Defesa Nacional. Serão igualmente valorizados conhecimentos de informática. Gestão de bases de dados, nomeadamente *Customer Relationship Management*. Proficiência no domínio da língua inglesa. Elaboração de comunicados à imprensa, apresentações de marketing e de newsletters e e-mails.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e que se encontra disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Cand.pdf, dirigida ao Presidente do IASFA, I. P., devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no

formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso e ser entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (Secretaria Central), sitas na Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa, das 09h00 às 18h00; ou

b) Por correio registado com aviso de receção, para:

Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa

12.2 — O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;

ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

e) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que revelem para a apreciação do seu mérito.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

12.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios — Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte de papel, de realização individual, tendo a duração de 90 minutos sem tolerância. A Prova de Conhecimentos é sem consulta.

14.3 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de assistente operacional;

b) Sejam titulares da categoria de assistente operacional e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

14.4 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas que terão como suporte os diplomas legais seguintes:

14.4.1 — Conhecimentos Gerais:

a) Orgânica do IASFA;

b) Estatutos do IASFA;

c) Lei do Trabalho em Funções Públicas;

d) Código do Trabalho;

e) CPA — Código do Procedimento Administrativo;

f) História e evolução da atividade de Relações Públicas;

g) Papel do profissional de Relações Públicas na Organização;

h) Modelos de Relações Públicas;

i) Instrumentos de comunicação e técnicas de redação de mensagens escritas;

j) Planeamento estratégico de comunicação;

k) Princípios fundamentais da comunicação de crises.

14.4.2 — Bibliografia:

a) Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto (IASFA);

b) Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio (IASFA);

c) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Anexos (LTFP).

d) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

e) Decreto-Lei n.º 42/2015, de 7 de janeiro;

f) Código Deontológico de Jornalista;

g) Lei da Televisão — Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na redação dada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho;

h) Lei da Rádio — Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho; — *Comunicação Estratégica — as Relações Públicas*; Sónia Sebastião; 2009 (1.ª edição); ISCS;

i) *Gestão e Planeamento da Comunicação*; Joaquim Caetano e Luís Rosquilha; 1.ª edição; 2007, Quimera Editores.

14.4.3 — Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade da licenciatura ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14.5.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de caráter público visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e aspetos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt, e afixada nas instalações do IASFA, I. P.

17 — Classificação final:

17.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

AC = Avaliação Curricular.

18 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

19 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

22 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., www.iasfa.pt, em http://www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Aud.pdf.

23 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

23.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

23.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., é afixada em local visível e público das instalações do IASFA, I. P., disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

24 — Júri do concurso:

Presidente — Coronel Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira — Chefe do Gabinete de Apoio do Conselho Diretivo;

1.º Vogal efetivo — Elisabete Lopes Leitão — Chefe do Gabinete de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Técnica Superior — Dulce Helena Coelho Mendes, Assessora do Gabinete de Apoio do Conselho Diretivo;

1.º Vogal suplente — Ana Sofia Carneiro Fernandes Mota — Chefe do Gabinete de Recursos Materiais;

2.º Vogal suplente — Técnico Superior Nuno Fernando Paulista Simões — Gabinete de Planeamento, Gestão Financeira e Orçamento.

25 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada. 209666714

Despacho (extrato) n.º 8252/2016

Por despacho de 18 de dezembro de 2015, da Vogal do Conselho Diretivo, nos termos do disposto nos artigos 93.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é colocado em regime de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, o Assistente Técnico Luís Manuel Peguinho Milheiras, do mapa de pessoal do IASFA, I. P., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções correspondentes às da carreira/categoria de Técnico Superior.

Nos termos do n.º 3, do artigo 38.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, durante o período em que se encontra em mobilidade, o trabalhador é remunerado pela 1.ª posição remuneratória, nível 11, da carreira/categoria de Técnico Superior, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

14 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada. 209663077

Despacho (extrato) n.º 8253/2016

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em 06 de abril de 2011, torna-se pública

a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho, destinados a Técnico Superior, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1576/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2016.

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
1.º	Marco Alexandre dos Santos Martins	13,07
2.º	Marco Alexandre Ireira Parrulas	11,25

A referida lista foi homologada pelo Presidente do Conselho Diretivo em 30 de maio de 2016, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Mais se informa que da presente lista cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de dez dias úteis, a contar da data da homologação.

15 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada. 209663028

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 8254/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Cabo (902390), Paulo Jorge Magrinho Saruga.

8 de fevereiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General. 209661092

Despacho n.º 8255/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Primeiro-sargento (9343005), Manuel António Baixinho Alves.

8 de fevereiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General. 209660882

Louvor n.º 323/2016

Louvo o Cabo, NII 902390, Paulo Jorge Magrinho Saruga, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto do Despenseiro do N.R.P. *D. Francisco de Almeida*, durante a integração na *Standing NATO Maritime Group One* (SNMG1), enquanto Força Nacional Destacada (FND), no período de 8 de junho a 18 de dezembro de 2015.

Demonstrou um elevado empenho e determinação na execução das suas tarefas, o que aliada à sua grande iniciativa e eficácia contribuiu de forma extraordinariamente significativa para o bom desempenho da Secção de Alimentação. O seu desempenho foi ainda digno de realce, quer no processo de aprontamento do navio para a missão, designadamente no Treino Nacional e em Inglaterra durante o *Operational Sea Training*, quer na integração e na participação do navio na SNMG1, no que respeita ao garante do bem-estar e moral da guarnição, bem como do *staff* Internacional embarcado, contribuindo para o sucesso da missão.

De realçar que enquanto encarregado dos paióis de géneros e Adjunto do Despenseiro, a sua ação fica pautada pela elevada capacidade de liderança e de organização que, aliadas a uma permanente dedicação e perseverança, se revelou de extraordinária importância na preparação e realização de diversas receções a bordo, contribuindo de forma relevante para o lustre e os elevados padrões de qualidade atingidos.